



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 6 de fevereiro de 2015

Ano II - Edição nº 00030 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A93879BC3A4043AE92295A19F18FFDC6

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- Decreto Nº. 019/2015. Decreto Nº. 120/2015.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº. 019/2015.

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Município de Caatiba para o Exercício Financeiro de 2015, na forma dos Anexos apresentados na Lei nº 67/2014 de 17/12/2014 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro 2015.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caatiba, em 02 de fevereiro de 2015.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO Nº. 120/2015.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Município de Caatiba para o Exercício Financeiro de 2015, na forma dos Anexos apresentados na Lei nº 67/2014 de 17/12/2014 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro 2015.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caatiba, em 02 de fevereiro de 2015.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior
Prefeito Municipal